
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 12/2022

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA ADOLESCENTE TRABALHADOR DA ASSPROM – ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 10 de agosto de 2022, registrada em Ata nº. 380.

Considerando a Resolução nº. 01/2018 que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo/MG.

Considerando a aprovação unânime da Comissão de Normas e Registros, responsáveis pelo Cadastro, Inscrição de Entidades, Análise de Projetos, Assessoria e Apoio Técnico do Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo, sob Parecer nº. 006/2022, em conformidade com a Resolução nº. 01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição do PROGRAMA ADOLESCENTE TRABALHADOR da ASSPROM – Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte (CNPJ:19.201.128/0001-41) no Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo sob o Nº. 025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de agosto de 2022.

CLÁUDIA EMANUÉLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BF63A235

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/08/2022. Edição 3331
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>